



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.782

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A CONCEDER PREMIAÇÕES EM VALORES PECUNIÁRIOS A EVENTOS FESTIVOS E TRADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026 NA FORMA DESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em valores pecuniários, até o máximo de despesas, na ordem de até no máximo R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), com a promoção e realizações dos eventos festivos, tradicionais, do calendário municipal, no exercício de 2026, através da Comissão Municipal Organizadora de eventos e festividades, com os seguintes valores máximos:

I - PREMIAÇÃO CARNAVAL:

a. Banda Louca categoria Melhor Fantasia:

Total de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

b. Banda Louca Bloco Mais Animado:

Total de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

c. Banda Louca Bloco com maior número de participantes:

Total de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

d. Bloco da Vaca:

Total de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

e. Bloco da Vaca Categoria Melhor Fantasia:

Total de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

f. Corte do Carnaval:

Total de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

II - PREMIAÇÃO FESTIVAL DE VIOLA:

Total de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

III - PREMIAÇÃO CAMPEONATO DE PESCA:

Total de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

IV - PREMIAÇÃO CAMPEONATOS MUNICIPAL DE FUTEBOL:

a. Campeonato Amador de Futebol de Campo:

Total de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

b. Campeonato Amador de Futsal de Verão:

Total de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

c. Campeonato Amador de Futsal de Inverno:

Total de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

d. Campeonato de Veteranos de Futebol de Campo 35+:

Total de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

e. Campeonato Master de Futebol de Campo 40+:

Total de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

V - PREMIAÇÃO CAMPEONATO DE SKATE:

Total de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VI - PREMIAÇÃO MISS, MISS MIRIM, MISS E MISTER 3ª. IDADE

a. Miss Artur Nogueira:

Total de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

b. Miss Mirim:

Total de até R\$ 1.000,00 (um mil reais).

c. Premiação Miss e Mister 3ª idade:

Total de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. - Em caso de não ocorrência de quaisquer dos eventos elencados nesta Lei, resta prejudicada a premiação, referente ao evento não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ocorrido, revertendo os valores à municipalidade.

Art. 3º. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, por Decreto, se necessário.

Art. 4º. - A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal e em regulamentos internos.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, 17 de dezembro de 2025.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 054/2025: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.748.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo